SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XII | Nº 2700

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 047/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO o disposto naLei de Inelegibilidade – Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 107, de 02 de julho de 2020, em razão da pandemia da Covid-19, alterou a data das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, promovendo significativas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;
CONSIDERANDO que o Servidor LUÍZ CLÁUDIO DE MELLO, lotado no cargo de Secretário Legislativo (matrícula 20/6), protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo ***VEREADOR***, no pleito eleitoral municipal de 2020; e
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se
Resolve:
Art.1º - Conceder licença ao servidor público municipal LUÍZ CLÁUDIO DE MELLO, a partir do dia 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão - 2021/2024.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 12 de Agosto de 2020.

GENILSON FARIA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3E966B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 048/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO a licença do servidor Luíz Cláudio de Mello, presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 3 (três) meses nos termos da Legislação Eleitoral,

Resolve:

Art.1º - Designar, temporariamente pelo período de afastamento, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, os seguintes servidores:

I. MARIANA MATTA DA CUNHA membro e Presidente da Comissão;
II. ROMULO DA SILVA RODRIGUES membro e Secretário da Comissão;
III. MARESSAH RIBEIRO ANANIAS membro.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2020, suspendendo por 03 (três) meses os efeitos da Portaria Nº 033/2020.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 12 de agosto de 2020.

GENILSON FARIA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AC164397

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 767, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: "Dá nome de Ewerton Azeredo Mendel ao Horto Municipal, localizado no Bairro Verdes Campos".

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé,sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominado Horto Municipal Ewerton Azeredo Mendel, localizado no bairro Verdes Campos, na Sede do Município de Aperibé.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome do Horto Municipal, na forma do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:038AEC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0928/GP/2020

Aperibé, 04 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Verônica Azevedo da Silva**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, SSm,** lotada na Secretaria Municipal d e Ordem Pública e Defesa Civil, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 581 de 12 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77171DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 929/GP/2020

Aperibé, 07 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Daniela Faria Cretton**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gestão em Saúde, AE. I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 550 e 554 de 03 de julho de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:27634EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Gabrielle Oliveira de Lima,** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Gerenciamento do Sistema de Informação, DAS III,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C1DDF2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 931/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Afastamento Eleitoral,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 1.077 de 06/08/2020, ao servidor **Jaderson Aleixo Couto Silva,** Agente de Administração, matrícula nº 4882, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 15/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:023B934C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Afastamento Eleitoral,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 1.042 de 03/08/2020, a servidora **Luciana Gomes da Cruz,** Técnico (a) Ambiental, matrícula nº 1617, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 15/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2B97FFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Afastamento Eleitoral,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 889 de 01/07/2020, ao servidor **Sebastião Dias da Cunha,** Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula nº 1572, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 15/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8AF3FF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Afastamento Eleitoral,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 892 de 01/07/2020, ao servidor **Jamilton de Oliveira Pena,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0518, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 15/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:07883380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 935/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Afastamento Eleitoral,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 1.033 de 30/07/2020, ao servidor **Lindomar Souza Ferreira,** Motorista, matrícula nº 1565, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 15/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B3F11D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 936/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Cancelar, da servidora **Neuseli de Souza Fonseca**, matrícula 0528, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 14/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AF6FDAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 937/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Afastamento Eleitoral,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 888 de 01/07/2020, a servidora **Neuseli de Souza Fonseca,** Auxiliar de Serviço da Administração – Servente, matrícula nº 0528, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 15/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:629073B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 938/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº 1.078 de 06/08/2020, **Daniel de Oliveira Fagundes**, matrícula 4838, do cargo em comissão de **Assessor Especial, AE. I,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 14/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4D316FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 939/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº 881 de 01/07/2020, **Wellington da Silva dos Santos**, matrícula 4897, do cargo em comissão de **Chefe de Seção I – Prestação de Contas, DAS III,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 14/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D8B8AB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 940/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº 1.097 de 10/08/2020**, Yugonay Nogueira Faria,** matrícula 4907, do Cargo em Comissão de Cargo de **Coordenador de Defesa Civil, AE. I,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 581 de 12 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 14/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9317A50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 941/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a servidora **Nilsinete Pena Gonçalves**, matrícula 1571, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 03/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:474ADA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 942/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a servidora **Solange Homens de Melo**, matrícula 1346, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 03/08/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F8A62605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 943/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a determinação do TCE/RJ no Plano de Ação – Gestão ISS.
RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada a "Equipe de Inteligência Fiscal" do Município de Aperibé/RJ.

Artigo 2º. Designar as Fiscais de Tributos, **Raquel Araújo da Silva Benites,** matrícula 1289 e **Luzimar de Souza Marques,** matrícula 1539 para compor a "Equipe de Inteligência Fiscal" a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 03/08/2020.

Artigo 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:728F602A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 944/GP/2020

Aperibé, 12 de agosto de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a determinação do TCE/RJ no Plano de Ação – Gestão ISS, conforme Fiscalização 200/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Fiscais de Tributos, **Raquel Araújo da Silva Benites,** matrícula 1289 e **Luzimar de Souza Marques,** matrícula 1539 para serem "usuárias cadastradoras" do Município no Portal do Simples Nacional.

Artigo 2º - Designar a Fiscal de Tributos **Raquel Araújo da Silva Benites,** matrícula 1289, como usuária mestre do Portal do Simples Nacional.

Artigo 3º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 03/08/2020.

Artigo 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:744DA90E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020-FMS

PREGÃO Nº 014/2020-FMS Partes: MUNICÍPIO DE APERIBÉ e **LOJA SEMIANA DE APERIBÉ LTDA**
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO FMS, SMS, HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC E DEMAIS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para um período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais).
Data: 22/07/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:83D00634

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3403/2020

DETERMINA ABERTUTA DO SETOR DE PROTOCOLO NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020,que adia, em razão da pandemia da Covid-19, a eleições municipais e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público efetivo, comissionado ou contratado no prazo de 03 (três) meses antes da eleição do dia 15 de novembro de 2020, em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 3402/2020 que decretou luto oficial por 08 (oito) dias no âmbito do Município de Duas Barras em decorrência do falecimento do Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Botelho Lutterbach;

CONSIDERANDO a premente necessidade em caráter excepcional dos servidores públicos interessados realizarem suas desincompatibilizações junto ao Poder Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado a abertura e funcionamento, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, nos dias 13 e 14 de Agosto do corrente ano, no horário das 09:00 às 17:00 hs.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica a todas as demais repartições públicas que permancerão fechadas em razão do Luto Oficial estabalecido no Decreto Municipal nº 3402/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:BC68341E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

Chamamento n° 02/2020

A Câmara Municipal de Mendes, através da Comissão Permanente de Licitação (nomeada portaria n° 01 de 10 de janeiro de 2020), atendendo ao disposto na Lei n° 8.666/93, artigo 34, § 1°, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a Câmara Municipal de Mendes. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Diretoria Administrativa/Compras, pelo telefone (24) 2465-2336/2465-3315/2465-3321 no horário de 8h às 12h ou pelo e-mail: administrativo@mendes.rj.leg.br.

Mendes, 12 de Agosto de 2020.

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3AC1E9E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 - SRP

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município acerca da regularidade dos procedimentos lançados no bojo do certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº. 008/2020 - SRP HOMOLOGO o resultado apontado pela Pregoeira Oficial, adotando como razões de decidir a fundamentação constante do ato adjudicatório.

Pela elaboração da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SRP.

Mendes-RJ, em 12 de agosto de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D3AB075A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE , Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal número 1.469 de 10 de Janeiro de 2011, em seu artigo 159 Parágrafo único; e,

CONSIDERANDO, o processo Administrativo número 2893/2020.

RESOLVE:

Art.1° **- CONCEDER** licença remunerada para fins eleitorais no período de 14° de agosto de 2020 ate o final das apurações das Eleições Municipais ao servidor Claudio Leal Fernandes, Motorista, para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2° **-** Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:30657B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE , Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal número 1.469 de 10 de Janeiro de 2011, em seu artigo 159 Parágrafo único; e,

CONSIDERANDO, o processo Administrativo número 2893/2020.

RESOLVE:

Art.1° **- CONCEDER** licença remunerada para fins eleitorais no período de 14° de agosto de 2020 ate o final das apurações das Eleições Municipais ao servidor Felipe Braga, Assistente Administrativo, para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2° **-** Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F3FF1916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE , Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal número 1.469 de 10 de Janeiro de 2011, em seu artigo 159 Parágrafo único; e,

CONSIDERANDO, o processo Administrativo número 2893/2020.

RESOLVE:

Art.1° **- CONCEDER** licença remunerada para fins eleitorais no período de 14° de agosto de 2020 ate o final das apurações das Eleições Municipais ao servidor Elza Onorato das Chagas, Técnica de Enfermagem, para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2° **-** Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1685E1A4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços que tem como objeto a eventual **Contratação de serviços de manutenção e conservação paisagística** Encontra-se **ADIADA SINE DIE**, Maiores informações à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira.Tel.: (24) 2491-9000 ou pelo e-mail licitacaovassouras@gmail.com,

Vassouras - RJ, 12 de agosto de 2020.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:B6762C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro da Lei Complementar. N.º 21 de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25 de 27 de junho de 2002 – Capítulo IV – Das Licenças, art. 85, Inciso V, c/c o artigo 101, concede licença para Atividade Política aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Diney da Silva Gomes	500.033-5	Trabalhador Braçal	Administração	13/08/2020 ao 15º dia seguinte à Eleição
Fábio Coelho Rodrigues	110.168-4	Vigia	Obras e Serv. Públicos	13/08/2020 ao 15º dia seguinte à Eleição
José Carlos Dantas Teixeira	110.470-5	Médico – Ativ. Exclusiva PSF	Saúde	13/08/2020 ao 15º dia seguinte à Eleição
Mariana Martinez Segura Branderburger Hoppe	110.450-0	Cirurgião Dentista	Saúde	13/08/2020 ao 15º dia seguinte à Eleição

Prefeitura Municipal de Vassouras, 15 de julho de 2020.

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B99F1179

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Estabelecer critérios para o acompanhamento da execução contratual.
Considerando o fiel cumprimento do preceitua o artigo 67 da Lei Federal Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, que rege as licitações e contratos administrativos;
Considerando a necessidade de aprimoramento dos métodos de gestão contratual;
Considerando a importância de sistematização dos procedimentos de acompanhamento da execução dos contratos;
A partir da assinatura do contrato, o gestor da pasta publicará a comissão gestora, composta pelo gestor do contrato, fiscal do contrato e fiscal técnico;
Que após a devida publicação, os referidos servidores tomarão ciência na cópia da publicação, de sua função, no que tange o contrato em tela;
Que a comissão gestora promoverá reunião com o representante do contratado e/ou seu preposto para prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução do contrato, com registro suscinto da mesma em ata.
Que o gestor do contrato, autuará processo administrativo de acompanhamento da execução do contrato, juntando inicialmente ofício de abertura, cópia do contrato, publicação do extrato e todos os documentos posteriores a esses, para garantir o integral registro de todos os atos na execução do contrato em tela.

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F7FF400E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.223, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei nº 1499, de 10 de abril de 1991, que Dá o nome de Creonte de Lima Paixão, à Praça da Feira, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Altera a ementa da Lei nº 1499 de 10 de abril de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ementa: Dá o nome de Crehonte Paixão, à Praça da Feira, nesta cidade."

Art. 2º - Altera o Art. 1º da Lei nº 1499 de 10 de abril de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominada Praça Crehonte Paixão, a Praça da Feira, situada na Rua Acadêmica Eliete Nunes Barbosa, nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de julho de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 141/2020 de autoria da Vereadora Rosi Farias.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D2BF5EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.224, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação de Alice da Costa Torres à praça do Vagão da Leitura no Mello Afonso, no Centro.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica denominada de Praça Alice da Costa Torres do Vagão da Leitura no Mello Afonso, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de julho de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 136/2020 de autoria dos Vereadores Rosi Farias e José Maria Vaz Capute.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7032466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 461, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE exonerar a Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS**, CPF nº 057.007.227-12, matrícula n.º 301.118-6, do cargo de **VISITADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **VPCF.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:16EBC3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 462, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo 4.820/2019,

RESOLVE averbar na ficha funcional do servidor **PAULO SANTOS DA SILVA,** matrícula n.º 100.452-2, a **Certidão de Tempo de Contribuição n.º 916/2017**, expedida em **11 de dezembro de 2017**, pelo **Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA**, relacionados abaixo da seguinte forma:

07/01/1981 à 29/01/1997 – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA
Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **16 (dezesseis) anos e 14 (quatorze) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2019.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e anotação em ficha funcional.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:58F668BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 463, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto dos Contratos n.º 065/2020, 066/2020, 067/2020 e 068/2020, referente ao processo administrativo nº 6.608/2019, **sem ônus para o Município,**

Gestora do Contrato	Cláudia Aparecida Neves Pereira	Matrícula n.º 100.274-0
Fiscal do Contrato	Luciana de Jesus Santos	Matrícula n.º 101.626-1
Fiscal Substituto	Vanessa Moraes Ramalho Castro	Matrícula n.º 101.331-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 5.797/2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A6606BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 464, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, CPF nº 499.509.677-91, matrícula n.º 301.071-6, do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **DAS - 02.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1F5DD2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 465, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora **KARINE NASCIMENTO DOS REIS**, CPF nº 174.308.777-29, matrícula n.º 301.216-6, do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **DAS - 03.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CAD051FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 466, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **IGOR MAXIMO VIANA**, CPF nº 127.928.427-76, matrícula n.º 300.898-3, do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **DAS – 02.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AFD09847

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 467, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora **ELIZABETE CORREIA**, CPF n.º 007.497.647-83, matrícula n.º 301.072-4, do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **DAS - 04.** Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:33A11252

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 468, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ELIZABETE CORREIA**, CPF n.º 007.497.647-83, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS - 04**, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ELIZABETE CORREIA,** brasileira, divorciada, identidade nº. 20.901.359-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 007.497.647-83, sob PIS n.º 124.619.808-04, domiciliada à Av. Pref. Carlos Eugênio Mexias, n.º 2374, Itakamosi, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS - 04**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 468/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ELIZABETE CORREIA
Empossado

CECILIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CACD0342

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 469, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **IGOR MAXIMO VIANA**, CPF nº 127.928.427-76, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **DAS - 02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **IGOR MAXIMO VIANA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 21.320.378-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 127.928.427-76, sob PIS nº 127.928.427-76, domiciliado à Rua Onze, n.º 230, Jardim Belvedere, Volta Redonda, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 469/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

IGOR MAXIMO VIANA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EB7BFED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 470, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, CPF nº 499.509.677-91, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **DAS - 02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, identidade n.º 6.500.520 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 499.509.677-91, sob PIS nº 122.171.939-47, domiciliado à Rua Pedro Antônio, n.º 20, Casa 2, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 470/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3A8FC5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 471, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **KARINE NASCIMENTO DOS REIS**, CPF nº 174.308.777-29, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **KARINE NASCIMENTO DOS REIS**, brasileira, solteira, identidade n.º 31.165.433-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 174.308.777-29, sob PIS/PASEP nº 200.772.516-14, domiciliada à Rua Salvador Mandaro Filho, n.º 50, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 471/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

KARINE NASCIMENTO DOS REIS
Empossado

CECÍLIA MARQUES DAMASCENA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:93FD9266

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 4.686, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre regulamentar os artigos 823, 824, 825 e 826 da Lei nº. 57 de 12 de dezembro de 2017 que trata da comunicação eletrônica entre a Secretaria de Fazenda do Município de Vassouras e o Sujeito Passivo dos Tributos Municipais – pessoa jurídica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições e com base os termos da Lei Complementar nº. 57/2017, artigos 823, 824, 825 e 826, regulamenta e orienta os procedimentos a serem adotados para Secretaria de Fazenda e pelos Sujeitos Passivos de tributos Municípios, pessoas jurídicas.

Art. 1º - O DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, instituído pela Lei 57/2017 é de uso OBRIGATÓRIO por todo o Contribuinte Pessoa Jurídica estabelecido no Município de Vassouras e para os que não inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município, venham a prestar serviços em seu território.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado pelo Representante Legal do Sujeito Passivo dos Tributos Municipais.

§ 2º Entende-se por Representante Legal do Sujeito Passivo, o Titular ou Membro do Quadro Societário com poderes para representar a Pessoa Jurídica, ou ainda através de procuração passada em cartório que dê ao seu portador a representatividade da Pessoa Jurídica junto à Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 2º – O cadastramento do Sujeito Passivo (Pessoa Jurídica), será feito em duas (2) etapas distintas:

§ 1º Diretamente no site da Prefeitura Municipal de Vassouras, acessando o link de acesso ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte, onde serão registrados:
I- Os dados da Pessoa Responsável pelo Cadastro.
II- Os dados da Pessoa Jurídica.
III- Os dados do Representante Legal e de seu Procurador, quando houver.
IV- E-mail alternativo e telefone celular, este a critério do contribuinte.
V- Anexação da documentação exigida.
§ 2º Presencialmente pelo representante legal do Sujeito Passivo em atendimento a ser agendado junto a Secretaria de Fazenda sempre que a fiscalização julgar necessário.
§ 3º No cadastramento o contribuinte registrará um Login de acesso composto do CNPJ da Pessoa Jurídica, CPF do Representante Legal e uma Senha.
§ 4º Após validação por parte do Fisco Municipal, o contribuinte fará seu acesso ao DEC usando o Login cadastrado ou usando o Certificado Digital (e-CNPJ).
§ 5º A Senha de Acesso cadastrada pelo Representante Legal do Sujeito Passivo é de sua inteira responsabilidade, quanto ao uso bem como quanto a sua guarda.
Art. 3º O DEC será usado pela Secretaria de Fazenda do Município para:
I – Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos
II- Encaminhar Notificações, Intimações e Auto de Infração.
III – Expedir Avisos em Geral.
IV – Encaminhar documentos de arrecadação.
§ 1º Por força da Lei 57/2017, o Representante do Sujeito Passivo deverá acessar seu DEC a cada dez (10) dias, no mínimo.

§ 2º A comunicação expedida pela Secretaria de Fazenda e encaminhada para DEC do Sujeito Passivo não terá prazo inferior a dez (10) dias para ser cumprida.
§ 3º Considerando o previsto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, o sujeito passivo que não registrar seu acesso a cada dez (10) dias ao seu DEC, poderá perder os prazos, sendo automaticamente considerada entregue a comunicação pela inércia do sujeito passivo.

§ 4º Quando da leitura da comunicação, será permitido ao representante do sujeito passivo a impressão do comprovante de sua ação no qual constarão além de todos os dados referentes à comunicação, constará a Data e Hora de Leitura, servindo este como comprovação em casos de dúvidas.

Art. 4º .- O Cadastramento dos Contribuintes atenderá o seguinte calendário:

I- Para os Contribuintes Prestadores de Serviços o cadastramento deverá ocorrer no período de 15/08/2020 a 15/10/2020.
II- Para os Contribuintes que exerçam atividades comerciais o cadastramento deverá ocorrer no período de 15/09/2020 a 15/12/2020.
III- Para os Contribuintes que exerçam atividades industriais o cadastramento deverá ocorrer no período de 01/10/2020 a 30/12/2020.
IV – As demais atividades devem se cadastrar no período de 15/08/2020 a 30/12/2020.
§ 1º Os prazos acima são considerados improrrogáveis, podendo sofrer alterações em casos especiais, o que será objeto de decisão da autoridade da Secretaria de Fazenda.
§ 2º Os Contribuintes que exercem mais de uma atividade, e dentre as que exercem estiver a de Prestação de Serviços, deverá se enquadrar, para efeito de cadastramento presencial, no item "I" do caput deste artigo.
Art. 5º - A Secretaria de Fazenda disponibilizará no site da Prefeitura Municipal de Vassouras o link de acesso ao DEC, bem como o arquivo contendo a Lei 57/2017, deste Decreto de Regulamentação, bem como o Manual do Usuário, cujas orientações compõem o regulamento, naquilo que este não prevê.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 31 de julho de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F8AE3D3B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 008/2020 - SRP - PROCESSO Nº 226/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 008/2020 - SRP
Processo nº 226/2020
MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS, Pregoeira Oficial, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; CONSIDERANDO a designação levada a efeito por meio da Portaria nº 041/2018; CONSIDERANDO a instauração de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, ordem de série anual nº. 008/2020 – Processo nº 226/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente e outros, a fim de atender a diversas secretarias do Município de Mendes, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a regra contida no art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei nº. 10.520/02, levando em consideração não ter havido intenção de interposição de recurso administrativo em face da decisão contida na ata de sessão pública disponibilizada no sistema da Caixa Econômica Federal na data de 08/07/2020; CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado no Processo nº 226/2020; ADJUDICA o objeto da licitação – **conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência** pertinente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2020 - SRP, a favor das pessoas jurídicas: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – 06525136628, CNPJ/MF Nº 24.708.774/0001-30,** localizada na Rua José Augusto Marques, nº 500, Ponte Preta – Ubá/MG - CEP.: 36.503-190, Tel: (32) 3021-3642, e-mail: mt-comercio@hotmail.com, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Esponja dupla face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina medindo aproximadamente, 7,5 x 11x2cm embalagem individual.	UND	BRASILEIRINHA	1265	R$ 0,40	R$ 506,00
15	Pá de lixo plástica quadrada com cabo 80cm. Material: Plástico e Madeira; Medidas: 24 x 16,5 x 7cm.	UND	CARLA	214	R$ 3,50	R$ 749,00

20	Rodo aprox.. 40cm de largura, borracha macia dupla, cabo de aprox 1,60cm bem lixado ou plastificado c/fixação roscável de madeira.	UND	CARLA	128	R$ 3,64	R$ 465,92
36	Cesto de lixo com tampa 100lts. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumula de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento.	UND	ARQPLAST	72	R$ 80,00	R$ 5.760,00
43	Espanador de pó vassourinha super macia comprimento aproximado do cabo 30 cm.	UND	SHANGRILÁ	19	R$ 16,88	R$ 320,72
44	Filtro de papel para cafeteira tamanho nº 102. Caixa com 30 unidades.	CX	BRIGITTA	100	R$ 2,30	R$ 230,00
47	Papel higiênico rolão, folha simples, 8 rolos com no mín. 500m.	PCT.	MEGAPEL	71	R$ 28,50	R$ 2.023,50
51	Colher de arroz inox de 31,2 cm.	UND	SIMONAGGIO	14	R$ 7,00	R$ 98,00
56	Fósforo, corpo em madeira, cabeça vermelha, tipo extra longo com 50 Palitos com 9,5cm, em caixa com 50 und.	UND	QUELUZ	475	R$ 1,90	R$ 902,50

Valor total: R$ 11.055,64 (onze mil cinquenta e cinco Reais e sessenta e quatro centavos).
AMANBELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.368.078/0001-04, localizada a Rua Cuba, nº 75, Vila Americana, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.212-090, Tel: (24) 3343-2181, e-mail: amanbella.2015@hotmail.com, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Copo descartável em plástico maleável capacidade de 200ml aproximadamente em embalagem com 100 und.	PCT	COPO REAL	3137	R$ 2,21	R$ 6.932,77
06	Detergente líquido neutro biodegradável, concentrado, desengordurante, acondicionada em recipiente de no mín. 500ml.	UND	BARRA	7934	R$ 1,13	R$ 8.965,42
18	Vassoura sanitária c/ cabo de plástico rígido e cerdas de nylon, c base tipo suporte material plástico rígido.	UND	PANDORA	139	R$ 2,76	R$ 383,64
19	Flanela com costura reforçada, 100% algodão medida aprox. 38 x 58cm cor laranja.	UND	SINHÁ	636	R$ 0,96	R$ 610,56
21	Sabão em pasta 500g ação desengraxante, desengordurante e polimento.	UND	NEUTRAL	114	R$ 3,23	R$ 368,22
23	Sabonete Líquido Antisséptico Refil 800 ml Ativo Triclosan Anti-Bacteriano.	UND	PREMISSE	2337	R$ 4,98	R$ 11.638,26
38	Vassoura pelo sintético 30 cm base e cabo de madeira 1,20m.	UND	PANDORA	41	R$ 5,50	R$ 225,50
63	Sabonete, aspecto físico sólido, peso mínimo de 90g, com perfume, ovalado, cor branca, para peles normais.	UND	MAIRAN	300	R$ 0,68	R$ 204,00

Valor total: R$ 29.328,37 (vinte e nove mil trezentos e vinte e oito Reais e trinta e sete centavos).
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME, CNPJ/MF Nº 26.844.478/0001-91, localizada na Avenida Cristiano dos Reis Meireles Filho, nº 215, Vista Alegre, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.320-010, Tel: (24) 3326-4438, e-mail: vendas@brazlimp.com, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 50ml aproximadamente em embalagem com 100 und.	PCT	COPOMAIS	939	R$ 1,35	R$ 1.267,65
10	Papel higiênico na cor branca folha simples de 1ª qualidade medindo 10 cm de largura, rolo com 30m. Pacote com 4 rolos.	PCT	BELISOFT	16208	R$ 1,46	R$ 23.663,68
11	Saco plástico para coleta de RSU (resíduos sólidos urbanos), na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo 75 de largura, 105 de altura; parede dupla, reforçado 10 micras, pacote com 100 unidades, deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	BLIMP	2224	R$ 12,99	R$ 28.889,76
14	Vassoura piaçava tafulha costurada a arame em base de madeira revestida com folha de metal, comprimento da piaçava aprox. 17 cm cabo de madeira ligeiramente aparelhado, com aprox. 110cm de comprimento a unidade.	UND	BLIMP	254	R$ 5,90	R$ 1.498,60
17	Luva de látex para limpeza, tamanho G. luva de segurança, produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flores de algodão, punho de virola, espessura de 0,25mm e comprimento de 30 cm, aproximadamente.	PAR	MEDIX	657	R$ 2,00	R$ 1.314,00
24	Pedra sanitária c/ perfumes variados c/ aproximadamente 35g com suporte plástico e tela.	UND	DESORAL	418	R$ 0,95	R$ 397,10
25	Desodorizador floral aerossol com no mínimo 360 ml.	UND	AUDAX	173	R$ 5,84	R$ 1.010,32
26	Multi inseticida aerossol contendo no mínimo 300 ml.	UND	ULTRA	167	R$ 5,75	R$ 960,25
28	Lustra móveis cremoso, embalagem c/ no mínimo 200ml, aromas diversos.	UND	AUDAX	112	R$ 2,05	R$ 229,60
29	Vaselina líquida c/ no mínimo 500ml.	UND	NOVO	35	R$ 9,35	R$ 327,25
32	Limpador multiuso, tradicional em recipiente c/ no mínimo 500ml com aromas diversos.	UND	DAM	210	R$ 1,42	R$ 298,20
33	Saco de lixo plástico 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT.	BLIMP	84	R$ 8,60	R$ 722,40
39	Balde plástico 12L sem tampa, atóxico.	UND	DAMASCENO	227	R$ 3,81	R$ 864,87
40	Rodo de madeira duplo para chão, aprox. 60cm, cabo de madeira de aprox. 1,2m.	UND	DAMASCENO	128	R$ 5,69	R$ 728,32
42	Refil Microfibra, para aparelho esfregão tipo Mop rotatório.	UND	NOBRE	30	R$ 9,39	R$ 281,70
46	Dispenser suporte porta papel higiênico rolão 300/500m termoplástico com parafusos e buchas inclusos com fechadura e trava altura 30 cm x largura 26,00 cm x prof. 12,3 cm, aproximadamente.	UND	NOBRE	30	R$ 19,30	R$ 579,00
48	Dispenser plástico suporte de papel interfolha capacidade 500 folhas altura 29 cm, largura 27cm, prof. 16 cm, aproximadamente.	UND	NOBRE	104	R$ 19,53	R$ 2.031,12
66	Touca tipo descartável, material TNT, cor branca, tamanho único com elástico em pacote de 100 und.	PCT	NOBRE	144	R$ 11,96	R$ 1.722,24

Valor total: R$ 66.786.06 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis Reais e seis centavos).
LAZZARI MARTINEZ C. V DE MAT E EQUIP. LTDA, CNPJ/MF Nº 09.543.571/0001-47, localizada na Rua Ereneu Alves Ferreira, GL 02 – Lote 32 – Sitio Caranguajo, Mangaratiba/RJ, CEP.: 23.860-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.543.571/0001-47, Tel: (21) 3789-3299, e-mail: lazzarimartins@gmail.com, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Aparelho Esfregão tipo Mop 3 em 1 - Refil Microfibra + Refil Tira Pó + Refil Limpeza Pesada.	UND	FLASCHILIMP	12	R$ 142,90	R$ 1.714,80
45	Coador De Café Industrial Extra Grande Flanela, tamanho aproximado: Diâmetro 15cm / Profundidade 23cm.	UND	CCA	17	R$ 5,99	R$ 101,83
53	Refil para Esfregão, tipo mop tira pó (mod. Mop 3 em 1).	UND	FLASCHILIMP	17	R$ 21,96	R$ 373,32
54	Refil para Esfregão, tipo mop limpeza pesada (mod. Mop 3 em 1).	UND	FLASCHILIMP	17	R$ 22,96	R$ 390,32

64	Escova dental, cerdas sintéticas, cabo plástico, infantil, cantos arredondados, cerdas macias, mínimo de 04 fileiras e 26 tufos.	UND	DENTAL K	600	R$ 1,00	R$ 600,00

Valor total: R$ 3.180,27 (três mil cento e oitenta Reais e vinte e sete centavos).
ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA – 09709284754, CNPJ/MF Nº 17.495.563/0001-09, localizada na Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 142, Loja - Centro, Paty do Alferes/RJ, CEP.: 26.950-000, Tel: (24) 2485-0086 / 98149-2728 / 98141-0479, e-mail: elielmarinho@hotmail.com / fernandaborgesoliveira@hotmail.com , utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionado em saco plástico com 4 unidades.	PCT	TOPBRILHO	1284	R$ 0,88	R$ 1.129,92
13	Toalha de papel interfolha, 1ª qualidade branca, medindo 23 x 27 cm cada uma, acondicionada em saco com 1250 folhas.	PCT	LÍDER	3231	R$ 7,50	R$ 24.232,50
16	Lixeira em polipropileno, capacidade de 12 litros dimensões 212x300x294mm.	UND	ARQPLAST	192	R$ 11,00	R$ 2.112,00
22	Álcool em gel 70º INPM antisséptico em embalagem c/ no mín. 500 ml.	UND	BELLE	4637	R$ 4,29	R$ 19.892,73
27	Pano de prato c/ aprox. 60x40cm 100% algodão.	UND	CAEBI	328	R$ 1,53	R$ 501,84
31	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM embalagem c/ no mín. 1 litro.	UND	CICLO FARMA	6040	R$ 5,25	R$ 31.710,00
34	Óleo lustra móveis em recipiente c/ 200 ml fragrâncias diversas.	UND	ARCHOTE	53	R$ 4,50	R$ 238,50
37	Limpa vidros recipiente com no mín. 500 ml.	UND	ARCHOTE	207	R$ 2,20	R$ 455,40
41	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica aprox. 60 cm, Cabo de Madeira aprox. 1,2m.	UND	SÃO JOÃO	24	R$ 12,35	R$ 296,40
49	Saboneteira em plástico com reservatório cor branca, dispensador de sabonete líquido ou álcool gel, com sistema de válvula, sistema antivazamento capacidade até 800 ml.	UND	BELLAPLUS	134	R$ 25,00	R$ 3.350,00
55	Cloro, hipoclorito de sódio 12% puro galão de 5lts; elimina germes e bactérias; remove sujeira; desinfetante para uso geral; hipoclorito de sódio.	UND	ARCHOTE	1606	R$ 7,30	R$ 11.723,80
62	Algodão, hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril em pacote com 100g.	PCT	NATHY	504	R$ 3,60	R$ 1.814,40

Valor total: R$ 97.457,49 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete Reais e quarenta e nove centavos).
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, CNPJ/MF Nº 31.329.142/0001-20, localizada na Rua Padre Norberto Prittwity, nº 54, Galpão, Bairro Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, CEP.: 27.351-710, Tel: (24) 3346-9680, e-mail: bemestarbm@gmail.com, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, líquido homogêneo germicida alvejante teor cloro ativo 2% P/P acondicionada em recipiente de no mínimo 1 litro.	LT	BORO	5885	R$ 1,34	R$ 7.885,90
02	Cera para cerâmica líquida incolor acondicionada em recipiente de 5 litros.	UND	DAMBORO	468	R$ 6,00	R$ 2.808,00
05	Desinfetante líquido para aplicação geral, a base de eucalipto acondicionada em recipiente de aprox. 2 litros.	UND	DAMBORO	3813	R$ 2,33	R$ 8.884,29
07	Detergente em pó com no mínimo de 15% de ácidos graxos, biodegradável para limpeza de tecidos, acondicionado em caixa contendo no mínimo 1 kg.	UND	SPUMIL	2922	R$3,19	R$ 9.321,18
12	Saco de limpeza em tecido grosso 100% algodão na cor branco sem furos medindo no mínimo 40x 60cm costurado liso.	UND	TEXTIL	1418	R$ 1,74	R$ 2.467,32

Valor total: R$ 31.366, 69 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis Reais e sessenta e nove centavos).
VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 00.055.671/0001-50, localizada na Rua Marques de Caxias, nº 233, Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP.: 24.030-050, Tel: 2233-8433 / 2263-7257, e-mail: papvanmex@globo.com, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Sabão em barra, tipo coco natural, peso 200g, formato retangular, cor branca.	BARRA	BARRA	996	R$ 1,95	R$ 1.942,20

Valor total: R$ 1.942,20 (hum mil novecentos e quarenta e dois Reais e vinte centavos).
J. M. GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 31.371.075/0001-02, localizada na Rua Maria Ignez Machado Melchior, nº 268, Bairro Santa Clara, Barra Mansa/RJ, CEP.: 27.340-230, Tel: (24) 3326-9732, e-mail: jmgolnvoa@gmial.com , utilizando-se do Sistema de Registro de Preços mediante os valores descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Algodão, hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril em pacote com 100g.	PCT	CONFORT	230	R$ 9,98	R$ 2.295,40
60	Sabonete, aspecto físico sólido, peso mínimo de 90g, com perfume, ovalado, cor branca, para peles normais.	PCT	CONFORT	540	R$ 12,49	R$ 6.744,60
61	Escova dental, cerdas sintéticas, cabo plástico, infantil, cantos arredondados, cerdas macias, mínimo de 04 fileiras e 26 tufos.	PCT	CONFORT	230	R$ 13,50	R$ 3.105,00
65	Sabão em barra, tipo coco natural, peso 200g, formato retangular, cor branca.	FR	LELEZINHO	240	R$ 7,99	R$ 1.917,60

Valor total: R$ 14.062,60 (catorze mil sessenta e dois Reais e sessenta centavos).
Valor total: R$ 255.179,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove Reais e trinta e dois centavos).

Mendes-RJ, em 12 de agosto de 2020.

MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FEAB0D4E